CONTRATO PROCESSO N.º 05.018/2025
ADESÃO N. 018/2025

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 05.018/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE COCAL–PI E A EMPRESA DISTRIFÁCIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 37.517.569/0001-39

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL - PI**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME DE COCAL–PI**, inscrito no CNPJ n° 10.874.331.0001-04, Rua Domingos Machado, nº 540, São Pedro, CEP 64.235-000, neste ato representada por sua Secretária de Educação, Sra. Adriana Luíza Passos Borges, portadora do CPF nº 001.158.533-16, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **DISTRIFÁCIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.517.569/0001-39, sediada na Av. Higino Cunha, 1360, Piçarra, Teresina – PI, por intermédio de seu representante legal o Sr. Igor Giuliano Silva Brasil Rocha, RG: 2.614.540, portador do CPF nº 019.453.343-39, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Adesão n° 018/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE COCAL - PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: DISTRIFÁCIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 37.517.569/0001-39
ENDEREÇO: AV. HIGINO CUNHA, 1360, PIÇARRA, TERESINA – PI
REPRESENTANTE LEGAL: IGOR GIULIANO SILVA BRASIL ROCHA **CPF:**019.453.343-39
EMAIL: DDISTRIFACIL@GMAIL.COM

PREFEITURA DE COCAL
Um Novo Tempo para Todos!

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AÇAFRÃO EM PÓ- PCT 40G- EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PCT	1000	5,2	R$ 5.200,00
2	AÇÚCAR -REFINADO NA COR BRANCA, RÁPIDA DISSOLUÇÃO, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, EMBALAGEM PLÁSTICA EM PACOTE COM 1 KG,FARDO COM 30 KG, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DATA DE VALIDADE: MÍNIMO DE12 MESES.	FD	350	205	R$ 71.750,00
3	ALHO- 1ª QUALIDADE, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS), SEM MANCHAS, DANOS SUPERFICIAL, SUBSTANCIAS ESTRANHAS OU PRESENÇA DE ORGANISMOS VIVOS. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM ÓTIMAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO. PODENDO SER ORGÂNICO.	KG	500	42,85	R$ 21.425,00
4	AMIDO DE MILHO- EMBALAGEM DE 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. DATA DE VALIDADE: MÍNIMO DE12 MESES.	UND	500	5,3	R$ 2.650,00

5	ARROZ BENEFICIADO- GRÃO LONGO, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 1KG, FARDO COM 30 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DATA DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES.	FD	500	268	R$ 134.000,00
6	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - DUPLA EMBALAGEM, PACOTE COM 350 G, CAIXA COM 20 UNID, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE ROTULAGEM, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	CX	450	111	R$ 49.950,00
7	BISCOITO POLVILHO TIPO PETA – EMBALAGEM COM 100G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO , MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UND	2500	3,9	R$ 9.750,00
8	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER- DUPLA EMBALAGEM, PACOTE COM 350 G, CAIXA COM 20UND , COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE ROTULAGEM, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	CX	450	111	R$ 49.950,00

9	BISTECA SUÍNA - BISTECA SUÍNA, CONGELADA, EM EMBALAGENS SEPARADAS POR FILMES PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LACRADAS, LIMPAS, SECAS, NÃO VIOLADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, N´UEMRO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	1500	29	R$ 43.500,00
10	CAFÉ EM PÓ- CAFÉ TORRADO E MOÍDO, COM SELO DE PUREZA “ABIC". EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM ALUMINIZADA A VÁCUO DE 250G. FARDO COM 20UND EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, COM AS ABAS SUPERIORES E INFERIORES TOTALMENTE LACRADAS COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA, IDENTIFICADA COM O NOME DO FABRICANTE, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 10 KG. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. DATA DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES	FD	200	369	R$ 73.800,00

11	CARNE BOVINA MOIDA. - EMBALADA A VÁCUO, EM SACO TRANSPARENTE ATÓXICO DEVE SER DE ORIGEM CERTIFICADA, O FRIGORÍFICO DEVE TER POLÍTICA DE ANÁLISES PERIÓDICAS, O ABATE DEVE SER ACOMPANHADO POR MÉDICO VETERINÁRIO E POSSUIR A CERTIFICAÇÃO DO SIE OU SIF. NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ -LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ESTAR CONGELADA SOB A TEMPERATURA DE -10 A -25°C, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM TODOS OS DIZERES OBRIGATÓRIOS. EMBALAGEM DE 500G. DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	5000	35	R$ 175.000,00

12	CARNE DE 1º TIPO COXÃO MOLE OU PATINHO, DEVE SER DE ORIGEM CERTIFICADA, O FRIGORÍFICO DEVE TER POLÍTICA DE ANÁLISES PERIÓDICAS, O ABATE DEVE SER ACOMPANHADO POR MÉDICO VETERINÁRIO E POSSUIR A CERTIFICAÇÃO DO SIE OU SIF. NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ -LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ESTAR CONGELADA SOB A TEMPERATURA DE -10 A -25°C, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM TODOS OS DIZERES OBRIGATÓRIOS	KG	1250	53	R$ 66.250,00
13	COLORAU EM PÓ 100G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE ROTULAGEM, QUE SEJA INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA, COM PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO OFERTADO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO, FARDO COM 10 UND.	FD	500	11,9	R$ 5.950,00

14	CONDIMENTO EM PÓ 100G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE ROTULAGEM, QUE SEJA INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA, COM PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO OFERTADO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DE FARDO COM 10 UND. FABRICAÇÃO.	FD	500	17	R$ 8.500,00
15	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO-CORTES DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA), CONGELADO, SEM TEMPERO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, POSSUIR A CERTIFICAÇÃO DO SIE OU SIF. DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	2000	16,8	R$ 33.600,00
16	CREME DE LEITE EMBALAGEM TE TRAPAK DE 200 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTU LAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UND	400	4,5	R$ 1.800,00

17	FARINHA DE MANDIOCA- GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1. EMBALAGEM PLÁSTICA EM PACOTE COM 1KG, FARDO COM 10 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	FD	350	88	R$ 30.800,00
18	FÉCULA DE MANDIOCA- TIPO 1, EMBALAGEM PLÁSTICA EM PACOTE COM 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	KG	400	9,8	R$ 3.920,00
19	FEIJÃO BRANCO, TIPO 1 NOVO, GRÃO INTEIRO, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTA DE MATÉ RIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS O U PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE; EM PACOTES DE 1KG, ACONDICIONADOS EM FARDOS DE 10 KG; DATA DE FABRICAÇÃO E PRA ZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MES ES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	FD	250	89,9	R$ 22.475,00

20	FEIJÃO CARIOQUINHA- TIPO 1, CLASSE CORES, EMBALAGEM PLÁSTICA EM PACOTE COM 01 KG,ACONDICIONADOS EM FARDOS DE 10 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	FD	500	82	R$ 41.000,00
21	FEIJÃO PRETO- TIPO1, EMBALAGEM PLÁSTICA EM PACOTE COM 01 KG, FARDO COM 10 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	FD	400	80,44	R$ 32.176,00
22	FILÉ DE PEITO DE FRANGO- SEM PELE E SEM OSSO, APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME NÃO AMOLECIDA, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS, SEM TEMPERO. DEVE TER CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE COM ROTULAGEM CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO SEGUNDO LEGISLAÇÃO, COM CAPACIDADE PARA 1KG CADA EMBALAGEM, FECHADO POR SOLDA TÉRMICA. DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	1500	22,9	R$ 34.350,00

23	FLOCÃO DE ARROZ- EMBALAGEM COM 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTEFARDOS COM 5 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	FD	1000	32,2	R$ 32.200,00
24	FLOCÃO DE MILHO- EMBALAGEM COM 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃOFARDOS COM 5KG.	FD	2500	25	R$ 62.500,00
25	FRANGO INTEIRO- CONGELADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, POSSUIR A CERTIFICAÇÃO DO SIE OU SIF. DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	5000	14,39	R$ 71.950,00

26	IOGURTE PROVENIENTE DE LEITE DE VACA COM POLPA DE FRUTAS - SABORES VARIADOS, CONSISTÊNCIA CREMOSA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, ATÓXICA, ESTÉRIL; COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA/ SIF/ SIE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍ- NIMO DE 30 DIAS.	LT	3500	5,75	R$ 20.125,00
27	LEITE DE COCO- GARRAFA COM 200ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UND	500	4,67	R$ 2.335,00
28	LEITE EM PÓ INTEGRAL- PACOTE COM 200G, FARDOS COM 10KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, FARDO COM 50UND. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	FD	400	515,3	R$ 206.120,00
29	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE- 380G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO , MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UND	250	34,4	R$ 8.600,00

30	LINGUIÇA TIPO CALABRESA –COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, INSENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, POSSUIR A CERTIFICAÇÃO DO SIE OU SIF. DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	1500	31,5	R$ 47.250,00
31	LINGUIÇA TIPO TOSCANA –COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS	KG	2000	25,5	R$ 51.000,00
32	MACARRÃO DE SÊMOLA- TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM COM 400G, FARDOS COM 14UNID, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	FD	2000	56,8	R$ 113.600,00

33	MARGARINA COM SAL. TEOR NUTRICIONAL MÁXIMO PARA PORÇÃO DE 10G: SÓDIO – 100MG, SEM GORDURAS TRANS. EMBALAGEM: POTE EM PLÁSTICO, CONTENDO 250G; COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES Á LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS.	UND	1000	4,65	R$ 4.650,00
34	MILHO PARA CANJICA-PACOTE COM 500G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UNID	500	2,51	R$ 1.255,00
35	MILHO PARA PIPOCA- EMBALAGEM COM 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UND	750	5,5	R$ 4.125,00

36	ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL- DE SOJA, REFINADO SEM COLESTEROL, EMBALAGEM PET DE 900ML, CAIXA COM 20 LATAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	FD	300	232,5	R$ 69.750,00
37	OVOS DE GALINHA – CLASSE A, BRANCO OU COM COR, FRESCOS, DEVEM APRESENTAR CASCA ÁSPERA, POROSA, ÍNTEGRA, FOSCA,SECA E LIMPA. NÃO DEVEM CONTER RACHADURAS, A CLARA DEVE SER FIRME E A GEMA INTEIRA, ABAULADA E NO CENTRO, QUANDO COLOCADOS NA ÁGUA DEVEM AFUNDAR, NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS OU DEFORMAÇÕES.	CRT	1750	30,95	R$ 54.162,50
38	PÃO PARA CACHORRO QUENTE, UNIDADE 50G - EM BOAS CONDIÇÕES, LIVRE DE MOFO OU OUTROS CONTAMINANTES, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO. DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 1 MÊS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	25000	1,3	R$ 32.500,00
39	PIMENTA DO REINO MOÍDA- PACOTE DE 70G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	PCT	750	6,3	R$ 4.725,00

40	POLPA DE FRUTA ACEROLA- PACOTE COM 500G - EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER OBSERVADO O TRANSPORTE DE TODOS OS ITENS EM VEÍCULOS HIGIENIZADOS, ISENTOS DE QUALQUER RESÍDUO QUE EXPONHA OS PRODUTOS À CONTAMINAÇÃO FÍSICA, QUÍMICA OU BIOLÓGICA E QUE GARANTAM A SUA TEMPERATURA. OS PRODUTOS OFERTADOS DEVERÃO POSSUIR PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR Á 12 (DOZE) MESES. NO ATO DA ENTREGA A POLPA DE FRUTA DEVERÁ ESTAR CONGELADA COM TEMPERATURA DE - 18ºC COM TOLERÂNCIA ATÉ -15ºC. DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	2500	12,5	R$ 31.250,00

41	POLPA DE FRUTA CAJÁ - PACOTE COM 500G - EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER OBSERVADO O TRANSPORTE DE TODOS OS ITENS EM VEÍCULOS HIGIENIZADOS, ISENTOS DE QUALQUER RESÍDUO QUE EXPONHA OS PRODUTOS À CONTAMINAÇÃO FÍSICA, QUÍMICA OU BIOLÓGICA E QUE GARANTAM A SUA TEMPERATURA. OS PRODUTOS OFERTADOS DEVERÃO POSSUIR PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR Á 12 (DOZE) MESES. NO ATO DA ENTREGA A POLPA DE FRUTA DEVERÁ ESTAR CONGELADA COM TEMPERATURA DE - 18ºC COM TOLERÂNCIA ATÉ -15ºC. DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	400	21,4	R$	8.560,00

42	POLPA DE FRUTA CAJU - PACOTE COM 500G - EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER OBSERVADO O TRANSPORTE DE TODOS OS ITENS EM VEÍCULOS HIGIENIZADOS, ISENTOS DE QUALQUER RESÍDUO QUE EXPONHA OS PRODUTOS À CONTAMINAÇÃO FÍSICA, QUÍMICA OU BIOLÓGICA E QUE GARANTAM A SUA TEMPERATURA. OS PRODUTOS OFERTADOS DEVERÃO POSSUIR PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR Á 12 (DOZE) MESESNO ATO DA ENTREGA A POLPA DE FRUTA DEVERÁ ESTAR CONGELADA COM TEMPERATURA DE - 18ºC COM TOLERÂNCIA ATÉ -15ºC. DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	2500	9,6	R$ 24.000,00

43	POLPA DE FRUTA GOIABA- PACOTE COM 500G - EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER OBSERVADO O TRANSPORTE DE TODOS OS ITENS EM VEÍCULOS HIGIENIZADOS, ISENTOS DE QUALQUER RESÍDUO QUE EXPONHA OS PRODUTOS À CONTAMINAÇÃO FÍSICA, QUÍMICA OU BIOLÓGICA E QUE GARANTAM A SUA TEMPERATURA. OS PRODUTOS OFERTADOS DEVERÃO POSSUIR PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR Á 12 (DOZE) MESESNO ATO DA ENTREGA A POLPA DE FRUTA DEVERÁ ESTAR CONGELADA COM TEMPERATURA DE - 18ºC COM TOLERÂNCIA ATÉ -15ºC. DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	2500	10	R$ 25.000,00

44	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ - PACOTE COM 500G EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER OBSERVADO O TRANSPORTE DE TODOS OS ITENS EM VEÍCULOS HIGIENIZADOS, ISENTOS DE QUALQUER RESÍDUO QUE EXPONHA OS PRODUTOS À CONTAMINAÇÃO FÍSICA, QUÍMICA OU BIOLÓGICA E QUE GARANTAM A SUA TEMPERATURA. OS PRODUTOS OFERTADOS DEVERÃO POSSUIR PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR Á 12 (DOZE) MESESNO ATO DA ENTREGA A POLPA DE FRUTA DEVERÁ ESTAR CONGELADA COM TEMPERATURA DE - 18ºC COM TOLERÂNCIA ATÉ -15ºC. DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	400	33,9	R$ 13.560,00
45	SAL- REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMESTICO, EMBALAGEM COM 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	KG	2500	1,6	R$ 4.000,00
46	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE- LATA DE 125G, CAIXA COM 50 LATAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	CX	150	324,45	R$ 48.667,50

47	SARDINHA EM ÓLEO- LATA, 125G, CAIXA COM 50 LATAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	CX	250	336	R$ 84.000,00
					R$ 1.943.681,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/03/2025 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 1.943.681,00 (um milhão, novecentos e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e um reais.)**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Município de Cocal - PI, para o exercício de 2024 na classificação abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – QSE
- Fonte de Recurso = 1.550.0000 – Transferência do Salário Educação;
- Código de Aplicação = 999.000 – Geral;
- Unidade Orçamentária = 02.07.01 – EDUCAÇÃO – OUTROS PROGRAMAS;
- Programa de Trabalho = 12.361.0032.2246.0000 – Ações do Programa Salário Educação;
- Elemento de Despesa = 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PNAE
- Fonte de Recurso = 1.552.0000 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
- Código de Aplicação = 999.000 – Geral;
- Unidade Orçamentária = 02.07.01 – EDUCAÇÃO – OUTROS PROGRAMAS;
- Programa de Trabalho = 12.361.0032.2240.0000 – Ações do Programa Nacional de

Alimentação Escolar (PNAE);
- Elemento de Despesa = 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PNAE
- Fonte de Recurso = 1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos;
- Código de Aplicação = 999.000 – Geral;
- Unidade Orçamentária = 02.07.01 – EDUCAÇÃO – OUTROS PROGRAMAS;
- Programa de Trabalho = 12.306.0030.2239.0000 – Merenda Escolar Municipal;
- Elemento de Despesa = 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IGPM do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 (trinta) dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30(trinta) dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. As regras acerca da Garantia de Execução são as estabelecidas no Edital.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega dos bens é de até 05 (cinco) dias, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA OU SERVIÇOS emitida pela Secretaria demandante.

9.2. A entrega dos bens será realizada no endereço indicado pela secretária na ordem de serviços/fornecimento;

9.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na

execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

9.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

9.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 30(trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.6. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. CLAÚSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

13.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.5. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

I. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
II. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
III. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

I. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

II. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de **Cocal-PI** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

18.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cocal-PI, 06 de março de 2025

ADRIANA LUIZA PASSOS BORGES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COCAL-PI
CONTRATANTE

IGOR GIULIANO SILVA BRASIL ROCHA
DISTRIFÁCIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 37.517.569/0001-39
CONTRATADO